Diário Oficial

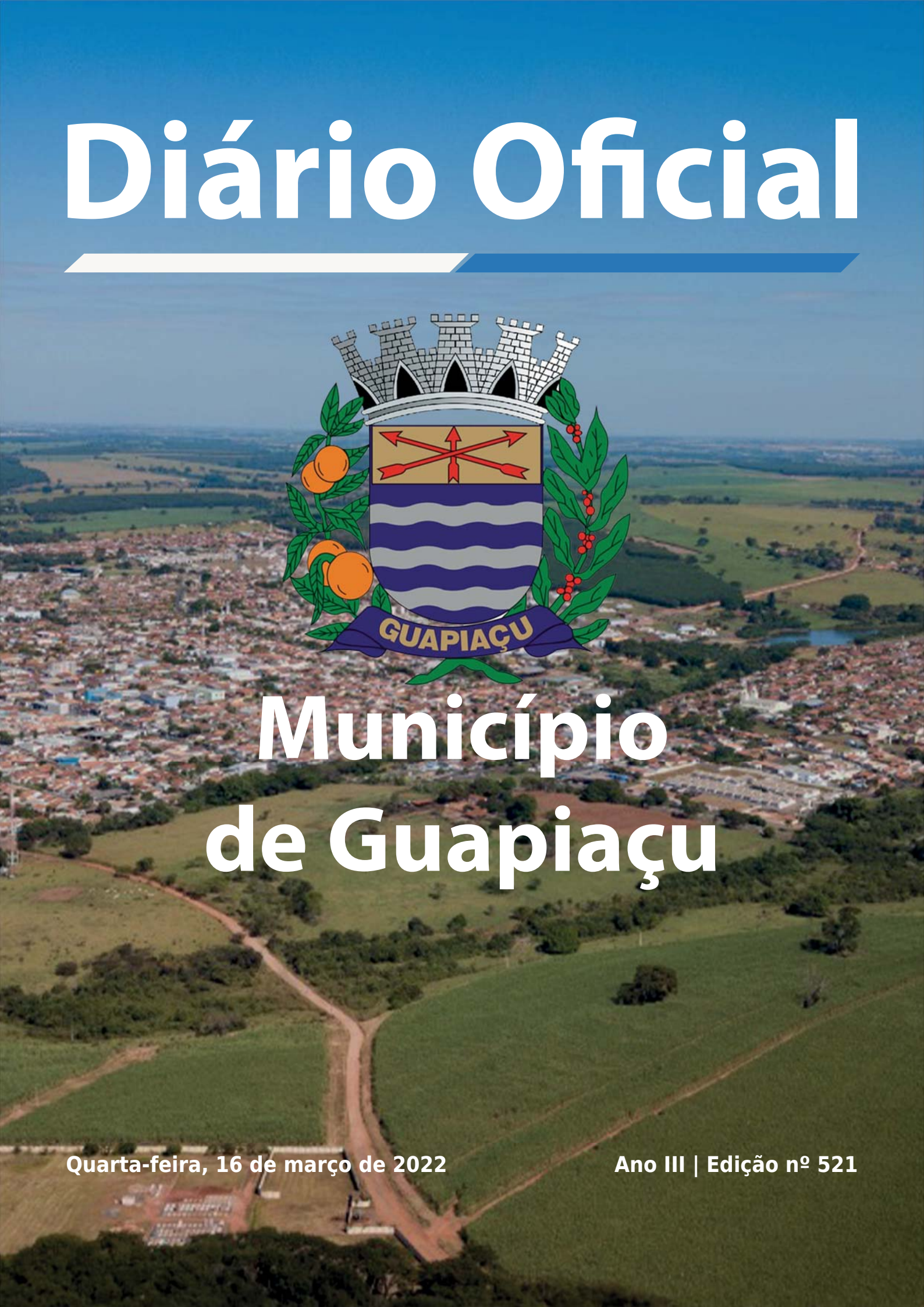

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano III | Edição nº 521

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Ratificação 5

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 22.266
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Edmárcia Albano, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Edmárcia Albano, RG: 29.542.871-5, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.03.2022, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.614 de 23.08.2021, o restando 50 (cinquenta) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 27.10.2014 a 25.10.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.267
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Josiane Contreras Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Josiane Contreras Santos, RG: 32.285.408-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.03.2022, sendo que 70 (setenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 14.534 de 23.02.2015, nº 15.920 de 25.07.2016, nº 16.800 de 24.05.2017, nº 17.636 de 15.02.2018 e nº 19.132 de 10.06.2019, nº 21.424 de 22.06.2021, restando 10 (dez) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 10.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.268
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Andrea Carla Severino Trevizan, RG: 45.563.212-1, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Técnico de Radiologia - comissão, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.03.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 13.02.2020 a 12.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.269
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Heitor Favaro de Matos, RG: 20.398.386-5, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados desde 07.03.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.270
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Andrea Perpetua Costa, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Andrea Perpetua Costa, RG: 33.307.597-3, funcionária municipal lotada no cargo de

Servente, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.03.2022, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.346 de 24.05.2021, 21.533 de 19.07.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.271
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Nayara Perozini Vetorasso, RG: 40.596.326-9, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.03.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.272
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Mônica Tillinger, RG: 19.641.265-1, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.03.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.273
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Anália Maria Pereira, RG: 12.709.829-X, funcionária municipal lotada no cargo de Professor III Inglês, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.03.2022, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.502 de 10.12.2018, nº 19.478 de 01.10.2019 e 21.401 de 14.06.2021, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 13.02.2007 a 11.02.2012.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.274
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Tauana Silva dos Santos, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP, assinado aos 18 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 07.03.2022, contratado como Estagiário Tauana Silva dos Santos, RG: 56.967.390-2 SSP/SP, para atuar no Setor de Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 18.02.2022.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 22.275
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Vitoria Fernanda da Silva, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino E. E. Prof. Carlos Castilho, assinado aos 14 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 07.03.2022, contratado como Estagiário Vitoria Fernanda da Silva, RG: 60.419.907-7 SSP/SP, para atuar no Setor de Secretaria Administrativa, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 14.02.2022.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

PORTARIA N.º 22.276
DE 07 DE MARÇO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Raissa Stephanie Cassuci da Silva, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP, assinado aos 14 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 07.03.2022, contratado como Estagiário Raissa Stephanie Cassuci da Silva, RG: 54.307.142-X SSP/SP, para atuar no Setor de Alimentação Escolar, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 14.02.2022.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de março de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado adjudico o objeto do Pregão nº 007/2022, Processo 016/22 à empresa martine & bruno construções ltda - Valor R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil).

Guapiaçu, 16 de março de 2022.
Leandro Mariano da Silva
Pregoeiro

.....

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado homologo o objeto do Pregão nº 007/2022, Processo 016/22 à empresa martine & bruno construções ltda - Valor R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 16 de março de 2022.
Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES**, Prefeita do Município de Guapiaçu - SP, ratifico o parecer jurídico para aquisição de pão francês.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

TERMO ADITIVO
Nº 02/2022

TERMO ADITIVO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA-EPP, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO Nº. 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 51.857.886/0001-25, com sede na cidade de Guapiaçu, na Avenida Abrahão José de Lima nº 566, Centro nesse ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. RAFAEL ANTONIO MOIOLLI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 42.791.873-X SSP-SP e do CPF/MF nº. 350.677.978-86, residente e domiciliado no Município de Guapiaçu-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Cristo Redentor, na cidade de Sales – SP, CEP 14.980-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Senhora Michelle Sacchi Amêndola Assad, portadora do RG. nº 28.939.260-3 e do CPF/MF nº 287.894.758-44 doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e ADITIVADO o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS NORMAS

Por mútuo acordo entre as partes e em conformidade com as normas de direito público, tem por objeto o reajusto do valor do contrato conforme previsto na clausula quinta do Contrato nº 01/2020, para o valor mensal de R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) totalizando em 9 (nove) meses o valor de R$ 42.768,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), fato esse acordado entre as partes, nada opondo ao

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

cumprimento do avençado, ficando desta forma ratificado todas as demais cláusulas contratuais firmadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A CONTRATANTE, por motivos de oportunidade e conveniência do serviço público, e em atendimento aos princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como, em conformidade com a legislação atinente as licitações e contratos administrativos, teve por bem em razão do interesse público e da continuidade ao serviço público, realizar a alteração contratual com base no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, fato esse acordado entre as partes, nada opondo ao cumprimento do avençado, ficando desta forma ratificado todas as demais cláusulas contratuais firmadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de São José do Rio Preto - SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do mesmo.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 15 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
Rafael Antonio Moiolli - Presidente
CONTRATANTE

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP
Michelle Sacchi Amêndola Assad - sócia administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. RG.